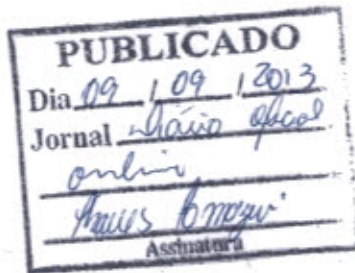




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
Jurídico



DECRETO N º 2566/2013

“Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê de Controle de dengue, no âmbito do Município de Itaquiraí, e dá outras providências”.

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os representantes que comporão o Comitê de Controle de Dengue, o qual passará a vigorar com os seguintes servidores municipais, estaduais e representantes de cidadãos itaquiraenses:

I – Representante da Gerência Municipal de Saúde:

Daniel Mamédio do Nascimento;

II – Representante da Vigilância Sanitária:

José Vanildo dos Santos

III – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Janício Leite de Souza


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
Jurídico

IV – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Dirceu Rodrigues dos Santos

V – Representante da Associação Comercial de Itaquirai-MS:

José Rildo da Silva

VI – Representante do Posto de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera:

Wesley Gonzato Alves

V – Representante do Posto de Saúde Familiar do Centro:

Jéssica Cristine Ribeiro de Souza

VI – Representante do Posto de Saúde Familiar do Assentamento Santa Rosa:

Gislânia Alexandra Lescano

VII – Representante do Posto de Saúde Familiar do Assentamento Indaiá:

Andréia Thomé Navarro

VIII – Representante do Posto de Saúde Familiar e Vigilância Epidemiológica:

Rosileidy Burato

IX – Representante da Associação Beneficente de Itaquirai (ABI):


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
Jurídico

Bruno Romeu Bogoni

X – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

Nayara Karla Zampiva

XI – Representante do Departamento de Comunicação:

Evaldo Sérgio de Souza

XII – Representante da Secretaria de Educação:

Nelson de Oliveira

XIII – Representante do Departamento de Controle de Vetores:

Anilton César Frezze

XIV - Representante do Departamento Municipal de Combate a Endemias:

Marcos Aurélio Domingos

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, precipuamente o Decreto nº 2541 de 25 de julho de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 05 de novembro de 2013.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal